

Projeto de Lei nº 36/2004
Autor: Legislativo Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA HIPÓLITO TIBAGY PEREIRA BRANCO, o prolongamento da atual Rua Hipólito Tibagy Pereira Branco, com aproximadamente 61,26 metros de extensão e 6,0 de largura, localizado no Bairro do Morro Grande, com início à Rua Hipólito Tibagy Pereira Branco e término em terras particulares.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 26 de outubro de 2004.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.